



BOA VISTA

Sexta-feira
05 de Abril
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 027/E, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, com fundamento no Art. 6º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 968, de 17 de julho de 2007, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, e conforme o documento NUP 137989/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o senhor Ronnie Silva Oliveira, como Membro Titular 3, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, a contar de 29 de março de 2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0112/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rafael Alexandre Rocha, do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 957717, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004046/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0113/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eliane de Souza Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 960645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003049/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0114/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sonia Solange de Lima Freire, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853241, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003028/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0115/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Luamara Ramos de Sousa, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957632, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004502/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0116/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Mikaelly Cristiny de Almeida Pereira, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 962837, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003081/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0117/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Flamaricélia Silva Cordeiro, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 955424, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 004569/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0118/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Kelle Vânia de Paula Santiago, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002986/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0119/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vanisia da Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Ma-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franço
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

trícula nº 955443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005930/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0120/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thais Cristinne de Sousa Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002974/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0121/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Kariny Adrielly Silva Barbosa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962345, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003026/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0122/P, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Creu-my Rodrigues da Conceição, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26727, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FÊTEC, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de fevereiro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 005543/2024.

Boa Vista - RR, em 4 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0123/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 144159/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Carla Sá de Souza (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 5.3.2024
Andressa Lana Scheidt	Superintendente	AP-2	SEMGES	a contar de 20.3.2024
João Marcos de Souza Lima	Gerente	AS-4	SEMGES	a contar de 20.3.2024
Mario Ferreira Costa Filho	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 3.4.2024
Ricardo de Souza Marcelino	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 5.4.2024
Rosana de Oliveira Borges Vieira	Pregoeiro	AP-6	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Andressa Lana Scheidt	Assessor Especial	AP-2	SMAG	a contar de 20.3.2024
Edney da Silva Rocha	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar de 1º.4.2024
Francisco Carvalho Melo	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar de 1º.4.2024
João Marcos de Souza Lima	Superintendente	AP-2	SEMGES	a contar de 20.3.2024
Kaís Yadne da Silva Brito	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar de 1º.4.2024
Luiz Henrique de Brito	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar de 1º.4.2024
Maria Luisa Carvalho Oliveira	Assistente Setorial	AS-11	SMO	a contar de 1º.4.2024
Ricardo de Souza Marcelino	Assessor 3	AS-3	SMLIC	a contar de 5.4.2024
Ruan Felipe Oliveira Sousa	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 3.4.2024
Sebastião Ferreira Carvalho	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 12.3.2024
Williams Gomes Fontineles	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar de 1º.4.2024

Art. 3º Fica designada a servidora abaixo, para exercer Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Rosana de Oliveira Borges Vieira	Agente de Contratação	SMLIC-FCAC	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0124/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jeremiah Moses Souza dos Santos, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961692, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme

o Processo nº 005491/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0125/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Bruna Lissa Barbosa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962202, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004052/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0126/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marcy-leah Djane Lima Sales, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 958534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005474/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0127/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ana Beatriz Tavares da Silva, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 961726, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005307/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0128/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Wanderson Pereira de Jesus, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 960973, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005891/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0129/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 155132/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Fernandes Amorim, do cargo em comissão de Diretor Presidente, da Agência Reguladora Municipal, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0130/P, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 155132/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Noélia Alves da Silva, do cargo em comissão de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Obras, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 5 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016/P, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 071682/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional do servidor Lucas da Silva Barbosa, Analista Municipal - Grupo Especial - Assistente Social, Matrícula 953228, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório - CEP, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo.

ADMISSÃO	1º AVAL.	2º AVAL.	3º AVAL.	4º AVAL.	5º AVAL.	6º AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
6.11.2019	78,0	80,0	76,0	79,0	79,0	79,0	471,0	78,5	SEMGES	005303/2024

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor Lucas da Silva Barbosa, Analista Municipal - Grupo Especial - Assistente Social, Matrícula 953228, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência N-1 para a Classe/Referência N-2, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Lucas da Silva Barbosa, Matrícula 953228, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.

Art. 4º Determinar o enquadramento do servidor Lucas da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Analista Municipal - Grupo Especial - Assistente Social, Matrícula 953228, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 3, do Anexo III da Lei 2.527, de 15 de janeiro de 2024, na Classe/Referência A-2, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 04/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 298-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035345/2023 – SMGOV e a Servidora JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 17461, como fiscal do contrato nº 298-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035345/2023 – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 05/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 299-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035346/2023 – SMGOV e a Servidora JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 17461, como fiscal do contrato nº

299-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035346/2023 – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 06/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 302-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035348/2023 – SMGOV e a Servidora JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 17461, como fiscal do contrato nº 302-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035348/2023 – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 07/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 306-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035350/2023 – SMGOV e a Servidora JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 17461, como fiscal do contrato nº 306-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035350/2023 – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora dos contratos nº 326-SMGOV/SUP/2024 e nº 327-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035351/2023 – SMGOV e a Servidora JOZYANNE CHRYSTINNE DE SOUZA MARINHO, matrícula nº 17461, como fiscal dos contratos nº 326-SMGOV/SUP/2024 e nº 327-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 035351/2023 – SMGOV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.010292/2022
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Maria Consolata Veras de Oliveira

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA CONSOLATA VERAS DE OLIVEIRA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17105, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 00 (zero) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 179/2023-SRP
Processo nº 016080/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 179/2023 referente ao Processo nº 016080/2023 SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor o NEU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/BV-RR, cuja a adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14, foram a favor da empresa MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.792.887/0001-10, pelo valor total de R\$ 90.016,00 (noventa mil e dezesseis reais), o item 10, foi a favor da empresa G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.375.274/0001-16, pelo valor de R\$ 5.956,28 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 95.972,28 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Informo ainda que o item 11 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 141/2023-SRP
Processo nº 027819/2022 – SMPE

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, torna público que o Processo nº 027819/2022, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Andreia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais -SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 01683/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90000/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE VICINAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto 0429/P de 15 de março de 2023 e Decreto 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica SUSPensa SINE DIE a Concorrência 90000/2024, Processo 01683/2024 – SMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 02563/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90001/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto 0429/P de 15 de março de 2023 e Decreto 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica SUSPensa SINE DIE a Concorrência 90001/2024, Processo 02563/2024 – SMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 01991/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90002/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados por meio do Decreto 0429/P de 15 de março de 2023 e Decreto 004/E de 16 de janeiro de 2024, torna público que fica **SUSPENSA SINE DIE** a Concorrência 90002/2024, Processo 01991/2024 – SMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, para ajustes no projeto básico e consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 179/2023
Processo nº 016080/2023- SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 016080/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O NEU DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/BV-RR**, cuja a adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14, foram a favor da empresa **MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 34.792.887/0001-10, pelo valor total de R\$ 90.016,00 (noventa mil e dezesseis reais), o item 10, foi a favor da empresa **G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.375.274/0001-16, pelo valor de R\$ 5.956,28 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 95.972,28 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Informo ainda que o item 11 procedeu **FRACASSADO**.

Boa Vista/RR, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0709/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Henedy Bernardino da Silva, Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula nº 29751, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 23.3.2024 pelo prazo de 1 ano, conforme o Processo nº 009701/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0710/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-officio da servidora Carla Helena Menezes de Oliveira, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 852943, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 26 de março de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 032914/2023.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0711/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Cássia Fortaleza de Sousa Oliveira, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 29647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, a contar de 26 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 035068/2023.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0712/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto no art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 006963/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0712/2024-SMAG, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	27746	Rosangela Laranjeira dos Santos	13/02/2009	Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-05	60	C-06	13/02/2024
2	27798	Rosenilde Franca Penha	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	60	D-05	13/02/2024
3	27747	Rosiane dos Santos Ramalho	13/02/2009	Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-05	60	C-06	13/02/2024
4	27802	Rosilei Alves da Silva	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	58	D-05	13/02/2024
5	27581	Serginaldo Fernandes Silva	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	54	D-05	13/02/2024
6	27576	Sidineve Pereira Muniz	13/02/2009	Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-05	60	C-06	13/02/2024
7	27586	Sueli da Silva Gomes	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	59	D-05	13/02/2024
8	27587	Suzana Nogueira da Silva	16/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	58,5	D-05	16/02/2024
9	27887	Tatiana Medeiros Travasso	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	60	D-05	13/02/2024
10	27945	Vandes Correia Silva	13/02/2009	Auxiliar de Serviços Diversos Ext	C-05	57	C-06	13/02/2024
11	27949	Vanessa Miranda Monteiro	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	C-04	60	C-05	13/02/2024
12	27952	Vera Nilce Alves Viegas	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	58,5	D-05	13/02/2024
13	27960	Waldemir Marques Trindade Filho	13/02/2009	Assistente - Assistente Administrativo	D-04	55,5	D-05	13/02/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0713/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 142508/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raimunda Aurizete Oliveira Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Narla Nery Rodrigues Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.4.2024 a 10.4.2024.

Boa Vista - RR, em 3 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria 53/2024/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei n. 1.755/2016, a fim de dar cumprimento aos parágrafos únicos dos artigos 60 da Lei n. 1755/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão Eleitoral, instituída através da Portaria n. Portaria 38/2024/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município n. 6069, de 20 de março de 2024, o servidor Carlos Evandro Rocha, matrícula: 1714, cargo: Auxiliar legislativo.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Ivone Aquino Gomes, matrícula: 3020, cargo: Auxiliar legislativo, como membro da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista, 03 de abril de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008385/2022
Assunto: Restituição Descontos PRESSEM
Interessado: Rosicleidy Monteiro Cavalcante

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, nos termos do art. 103, I da LCM 003/2012, INDEFIRO o pedido de ressarcimento formulado pela servidora ROSICLEIDY MONTEIRO CAVALCANTE matrícula n. 01857, Auxiliar/Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 19 – PREF. BOA VISTA – GUARDA MUNICIPAL, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, tendo em vista o subitem 13.3.6 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro

de 2023, e suas alterações, torna pública a convocação, em terceira chamada, para o curso de formação profissional e para a investigação social, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no curso de formação profissional e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010873, Cleuton Pinheiro de Moura / 10001953, Jesse Alves da Silva / 10000903, Wellington Ferreira da Rocha.

1.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007246, Katiane Araujo Diniz.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A matrícula no curso de formação profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, no período de 10 horas do dia 8 de abril de 2024 e 18 horas do dia 9 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 8 de abril de 2024 e 18 horas do dia 9 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, imagem legível dos documentos constantes do subitem 13.2.2 do edital de abertura do concurso, sob pena de perda do direito à matrícula.

2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas do dia 9 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), confirmando sua matrícula no curso de formação profissional, será eliminado do certame.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

2.3.2 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer, no dia 8 de abril de 2024, às 7 horas (horário oficial de Brasília/DF), no Centro Universitário Estácio da Amazônia – Rua Jornalista Humberto Silva, 308 – Bairro União, CEP: 69313-792, – Boa Vista/RR, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação, com camiseta básica branca, sem estampas, calça jeans, meia preta e tênis preto, para o início das aulas do curso de formação profissional.

2.3.2.1 A partir do dia 15 de abril de 2024, os candidatos convocados por meio deste edital e matriculados no curso de formação profissional deverão comparecer, devidamente uniformizados com o fardamento do aluno (blusa branca bordada com o nome de guerra, calça jeans azul escuro, meia preta e tênis preto).

2.3.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio

eletrônico.

2.3.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Para a investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 13.4 do Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos convocados para a matrícula no curso de formação profissional deverão preencher e imprimir, para fins de investigação social, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

3.3 Os candidatos convocados disporão do período entre o dia 15 de abril de 2024 ao dia 19 de abril de 2024, no horário das 8 horas às 14 horas (horário local), exceto sábado, domingo e feriado, para a entrega do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) preenchido, juntamente com os documentos necessários à investigação social, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar procuração simples e específica para tal finalidade, na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481, Bairro 31 de Março, CEP: 69.305-025.

3.4 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 13.4.4 do edital de abertura;
- b) omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento do QIC;
- c) tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- d) tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- e) descumprir qualquer determinação contida neste edital;
- f) não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, comprovada por meio da investigação social.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as demais disposições constantes do item 4 do Edital nº 16 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 057/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, com fundamento no art. 119, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, em conformidade com as razões expostas no julgamento 06/2024 NUP 124460,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor E.L.F- Analista Municipal – Professor Pós Graduação – Especialista – Pedagogia, Matrícula nº 25891- Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em razão de ter cometido as infrações contidas no inciso I e IX do art. 115, incorrendo na penalidade contida no inciso I do art. 117 da Lei Complementar nº 003/2012/PMBV/RR.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 01 de abril de 2024

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19322/2021/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 015/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2024 – referente ao SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), LOTE 1, conforme especificado na Justificativa de NUP: 00000.9.039374/2024 e Parecer Jurídico nº 021-0/2024-PGM/PLC constante no NUP: 00000.9.042864/2024, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.804.385/0001-61

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 24403/2022-SMEC (Desm. 28267/2023)
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir 03 de janeiro de 2024 – referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, Nº 1681 – BAIRRO SÃO VICENTE, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE AUTISMO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme

especificado na Justificativa de NUP. 00000.9.522730/2023 e Parecer Jurídico nº 473-0/2023 – PGM/PLC de NUP. 00000.9.542085/2023, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.367.0017.2.045, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Locador: ELOY JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 382.892.612-68

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21065/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 072/2023/SMEC, por mais 06 (seis) meses contados a partir de 27 de fevereiro de 2024 – referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC – LOTE 11, conforme justificativa de NUP 00000.9.001818/2024 e Parecer Jurídico nº 007-0/2024-PGM/PLC de NUP 00000.9.019249/2024, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

– E o acréscimo no percentual de 19,55575117% sobre os quantitativos atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 318.918,98 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e noventa oito centavos), conforme cálculo apresentado na justificativa de NUP 00000.9.001818/2024 e Parecer Jurídico nº 007-0/2024-PGM/PLC de NUP 00000.9.019249/2024, do correspondente processo, nos termos previstos do art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, do correspondente processo;

– O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.949.738,36 (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.049, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI

CNPJ: 30.190.445/0001-42

Data de Assinatura: 08 de fevereiro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19274/2021/SMSA (desmembramento nº 2236/2023/SMEC)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 052/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 052/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no feriado) – referente a REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS conforme especificado na justificativa (NUP 00000.9.042693/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93;

– E a supressão consensual no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado correspondente ao valor de R\$ 1.196.057,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais), conforme nota de esclarecimentos, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e b e § 1º, da Lei 8666/93;

– O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.196.057,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais)

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratada: H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 24.566.993/0001-21

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22970/2021/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 641/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 048/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.054359/2024) e Parecer Jurídico nº 030-01/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.063543/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

– Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 004/2023 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme especificado no parecer técnico nº 048/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.054359/2024) e Parecer Jurídico nº 030-01/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.063543/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2022/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 484/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 484/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 14 de março de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 013/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.053573/2024) e Parecer Jurídico nº 025-01/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.059365/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

– Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 028/2022 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme especificado no Parecer Técnico nº 013/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.053573/2024) e Parecer Jurídico nº 025-01/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.059365/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e Gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 426300/2018/SMEC

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato nº 016/2019/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de fevereiro de 2024 – referente aos SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIORES E SUPERIORES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL E INDÍGENA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTE I – conforme Justificativa de fls.2071/2071v e Parecer Jurídico nº 016-0/2024-GAB/PGM de fls. 2087/2093, do correspondente processo, nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CEPAL – CONSTRUTORA DE POÇOS AR-

TESIANOS LTDA-ME**CNPJ: 07.513.569/0001-08****Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo nº: 12253/2021/SMEC (Desm. 24657/2022)****Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Nº 064/2023/SMEC**

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 064/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente aos SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTES 1 E 4, conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.054341/2024) e Parecer Jurídico 045-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.064017/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Contratada: M E D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME****CNPJ: 15.799.830/0001-06****Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo nº: 12253/2021/SMEC (Desm. 24661/2022)****Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Nº 065/2023/SMEC**

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 065/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente aos SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTES 2 E 5, conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.049002/2024) e Parecer Jurídico 045-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.064017/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Contratada: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI-ME****CNPJ: 08.044.934/0001-37****Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo nº: 12253/2021/SMEC (Desm. 24659/2022)****Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Nº 066/2023/SMEC**

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 066/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente aos SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, LOTE 3, conforme especificado na justificava (NUP 00000.9.040783/2024) e Parecer Jurídico 044-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.063289/2024), nos termos do artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Contratada: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA****CNPJ: 11.781.576/0001-50****Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo nº: 3284/2022/SMEC****Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Nº 067/2023/SMEC**

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2023/SMEC, até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 19 de fevereiro de 2024 (considerando que o término ocorreu no final de semana) – referente a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme justificativa NUP 9.48598/2024 e Parecer Jurídico nº 049-0/2024-PGM/PLC de NUP 9.64970/2024, do correspondente processo, nos termos do artigo art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

– As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.053, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Contratada: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO****CNPJ: 08.174.282/0001-55****Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 63/2024/SMSA/COMPAD/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, DE 17 DE OUTUBRO 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº123/E de 15 de setembro de 2017; que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho no estágio probatório, e avaliação para efeito de promoção, progressão funcional e gratificação por qualificação dos servidores da saúde.Art2º§3º.

CONSIDERANDO a Portaria nº610/P de 12 de setembro de 2012 que institui a comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº 4966 de 13 de setembro de 2017; RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora Maria do Socorro Vieira Marques, matrícula n.º 26068, psicóloga como presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores da saúde, conforme Portaria nº351-2017/SGETES/SMSA -DOM nº4425 de 14 de julho2017, a partir de 31.03.2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de março de 2024.

(assinatura eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento dos candidatos (as) , c) Por iniciativa do contratado.					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Laion Felix Martins de Melo	Xxx.xxx.862-92	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Mayara Pereira Silva	Xxx.xxx.262-41	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Jackson Conceição Costa	Xxx.xxx.552-50	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Raiane da Silva Rabelo	Xxx.xxx.722-05	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar a publicação do item 16, subitem 16.1, página 13, do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 para participação no Programa Irriga BV - 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6050, de 22 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

16. DOS PRAZOS

16.1 O processo de chamamento público obedecerá ao cronograma abaixo:

N.º	Etapas	Data
1	Divulgação do Edital	Até 22/02/2024
2	Prazo para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Até 27/02/2024
3	Análise e resposta a pedidos de esclarecimento ou impugnação do edital	De 27/02 a 04/03/2024
3	Prazo para cadastramento das cooperativas, associações e agricultores na SMAAI	De 05/03 a 20/03/2024
4	Análise dos documentos apresentados e habilitação ou inabilitação de associações, cooperativas e/ou agricultores	Até 03/04/2024
5	Divulgação do resultado parcial	Até 04/04/2024
6	Prazo para recebimento de recurso administrativo em razão da inabilitação	De 04/04/2024 a 09/04/2024
7	Análise do recurso administrativo	Até 15/04/2024
8	Homologação e publicação do resultado final	Até 16/04/2024
9	Instalação dos kits nas propriedades contempladas	Até 16/10/2024

Leia-se

16. DOS PRAZOS

16.1 O processo de chamamento público obedecerá ao cronograma abaixo:

N.º	Etapas	Data
1	Divulgação do Edital	Até 22/02/2024
2	Prazo para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Até 27/02/2024
3	Análise e resposta a pedidos de esclarecimento ou impugnação do edital	De 27/02 a 04/03/2024
3	Prazo para cadastramento das cooperativas, associações e agricultores na SMAAI	De 05/03 a 20/03/2024
4	Análise dos documentos apresentados e habilitação ou inabilitação de associações, cooperativas e/ou agricultores	Até 09/04/2024
5	Divulgação do resultado parcial	Até 10/04/2024
6	Prazo para recebimento de recurso administrativo em razão da inabilitação	De 10/04/2024 a 16/04/2024
7	Análise dos recursos administrativos	Até 17/04/2024
8	Homologação e publicação do resultado final	Até 19/04/2024
9	Instalação dos kits nas propriedades contempladas	Até 19/10/2024

Esta publicação tem efeito retroativo à 03 de abril de 2024.

Boa Vista – RR, 04 abril de 2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

DATA DE ASSINATURA: Boa Vista – RR, 01 de abril de 2024

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7152/2023/SMS
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023/SMS

Objeto: ADESÃO “CARONA” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2022-SRP, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14952/2022 – SMO, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 126/2023/SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 03/04/2024 a 03/04/2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.312, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COEMA CONTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 01 de abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 12/2024/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 331/2024/SMTI, referente ao Processo Nº 07753/2024- SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa D. G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.951.262/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: NOEME DE SOUSA SILVA, matrícula Nº 963851, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 331/2024/SMTI, referente ao Processo Nº 07753/2024 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa D. G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.951.262/0001-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 3 de abril de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 07753/2024/SMTI
ESPÉCIE: Contrato nº 331/SA/SMTI/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de material eletrônico para atender as demandas e necessidades desta Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

O valor total do Contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0071.2250, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprios.

VALOR TOTAL: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: Município de Boa Vista
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.
CONTRATADA: D. G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, pela contratante e, DIOGO SANTANA DA SILVA, pela contratada.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 063/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no Processo Administrativo nº 020075/2020, formalizada pela PORTARIA/PRESI Nº 026/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM 6032 de 24 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 2 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0125/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2024.

Presidente:

- José Diego da Silva.

Vice-Presidente:

- Ariane Feitoza Gonzaga.

Membros:

- Eliz Regina Nascimento Araújo;
- Fernanda Ferreira Queiroz;
- Haroldo Cruz de Souza;
- Janayna Furtado Melo;
- João Capistrano da Silva Mota;
- Kelly Petronilia Costa dos Santos;
- Lindonaldo Francisco dos Santos;
- Renato Vicente Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de abril de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0126/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão da Diretoria Executiva do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina 2024.

Diretor Geral:

- Lindonaldo Francisco dos Santos.

Subdiretor:

- Renato Vicente Barbosa.

Secretária:

- Eliz Regina Nascimento Araújo.

Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico – CADT:

Coordenador:

- Sanderlan Oliveira de Souza.

Equipe de Verificação de Obrigatoriedade e Cronometragem:

- Igor Felipe Miranda dos Santos;
- Leonardo Mendonça Tupinambá;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Equipe de Concentração e Dispersão:

- Alessandro do Nascimento Silva;
- Cristiano de Castro Moreira;
- Tcharley Sousa Teixeira;
- Rafael Douglas Medeiros Guimarães;
- Jorge Luiz Monteiro dos Santos Júnior.

Comissão de Recursos e Apelação:

Membros:

- Sanderlan Oliveira de Souza;
- Igor Felipe Miranda dos Santos;
- João Capistrano da Silva Mota;
- Leonardo Mendonça Tupinambá;
- Lindonaldo Francisco dos Santos;
- Marcelo Lemos dos Santos.

Comissão de Apuração:

Subdiretor:

- Walney Lucas Parreira Sobrinho.

Membros:

- Daniel Amaral Santos da Silva
- Liége Maria Barros de Aquino;
- Renato Vicente Barbosa;
- Silvana Santos de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0127/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil Ilegal, para atuarem no evento do Arraial Boa Vista Junina 2024.

Presidente:

- Josefa Florêncio da Fonseca – Presidente;

Vice-Presidente:

- Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves;

Membros:

- Bruno Ayres de Andrade Rocha;
- Julianna de Araújo Felipe Portela;
- Katriane Barroso de Castro;

- Yussef Riller Yared da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0088/2023 – FETEC/SUESP

2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, celebrado em 22.03.2024.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa A&3 Serviços de Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024, passando a ter seu termo final o dia 23/03/2025.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0088/2023 – FETEC/SUESP.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.544, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA MERCENÁRIA - A.A.A.M-UFRR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Acadêmica Mercenária - A.A.A.M-UFRR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 34.306.594/0001-85, com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º - A A.A.A.M-UFRR tem como finalidade promover a prática de atividades físicas e esportivas, além de incentivar a integração e o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes de econômica e contabilidade da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Art. 3º - A A.A.A.M-UFRR deverá ser reconhecida como entidade de utilidade pública para fins de participar de programas públicos de incentivo ao esporte, receber recursos, parcerias e outros benefícios que possam contribuir para a realização de suas atividades

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****LEI MUNICIPAL N.º 2.546, DE 02 DE ABRIL DE 2024.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL INDÍGENA DO ESTADO DE RORAIMA – KAPOÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima – Kapóí, inscrita no CNPJ: 30.248.688.0001/94, fundada em 03 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima – Kapóí, é uma entidade de ajuda mútua para fins não econômicos e com número ilimitado de sócios/as, que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento socioambiental, cultural e artístico indígena do estado de Roraima ligando às diversas etnias existentes, bem como, promovendo o resgate da língua materna, seus costumes, danças e valores familiares e indígenas fortalecendo a educação comunitária de seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****LEI MUNICIPAL N.º 2.547, DE 02 DE ABRIL DE 2024.****A PROTEÇÃO DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇAS NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os templos de qualquer culto terão garantida a liberdade de atribuir o uso dos banheiros de suas dependências de acordo com a definição biológica de sexo, pela denominação “masculino” e “feminino”.

Art. 2º. O disposto nesta lei também se aplica às escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas, bem como aos eventos e atividades por elas realizadas, ainda que fora de suas dependências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 290/2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Isaque Souza Castro, matrícula nº 10563, Cargo: Auxiliar Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 966/2022, publicada no D.O.M. nº 5777, de 02 de janeiro de 2023, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 08/04 a 22/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 01 de abril de 2024.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 292/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

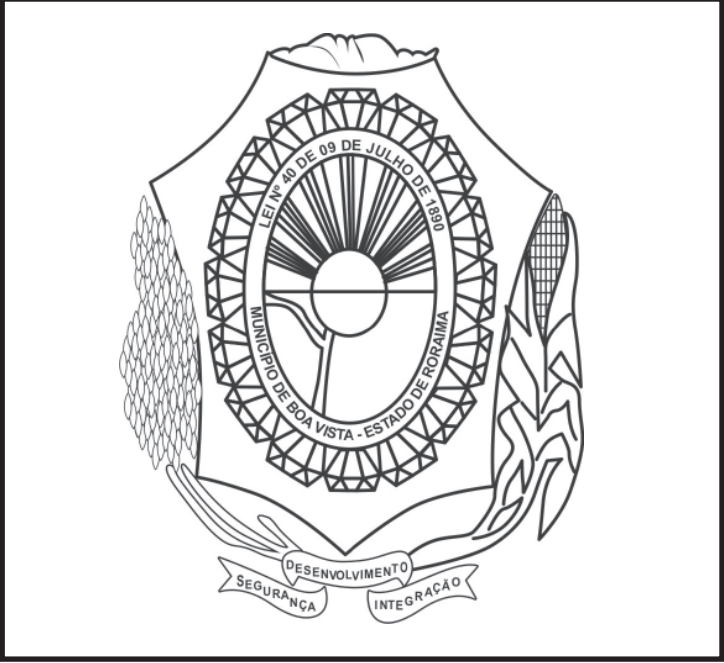
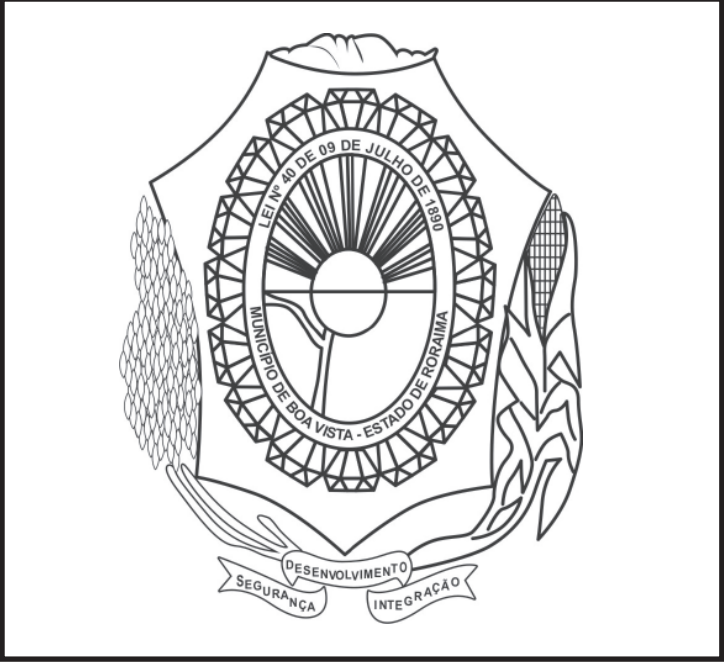
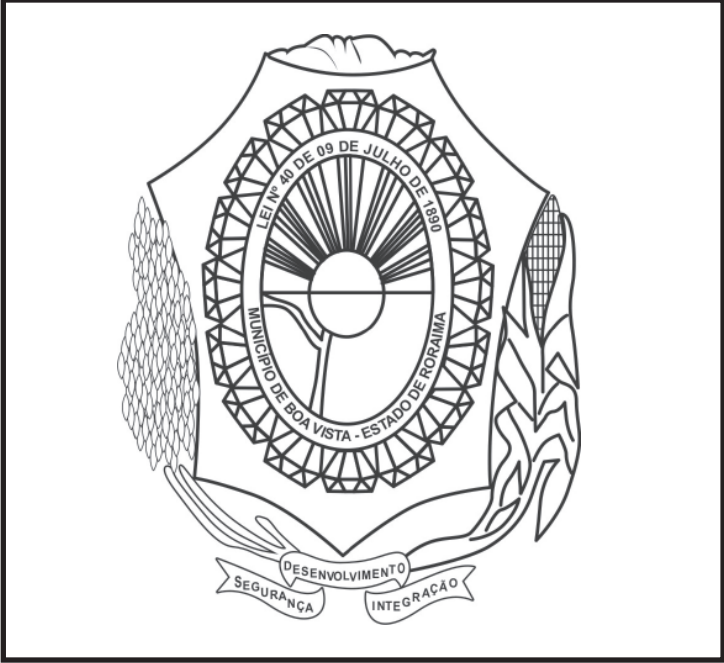
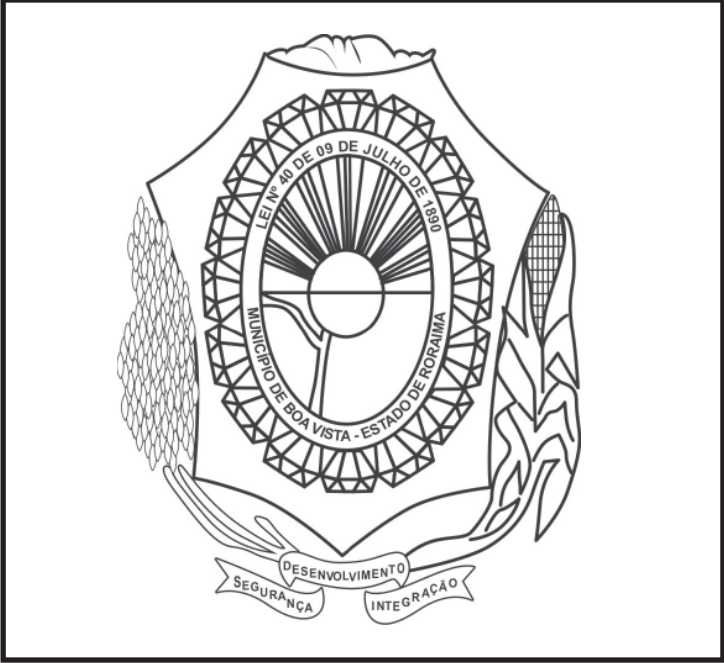
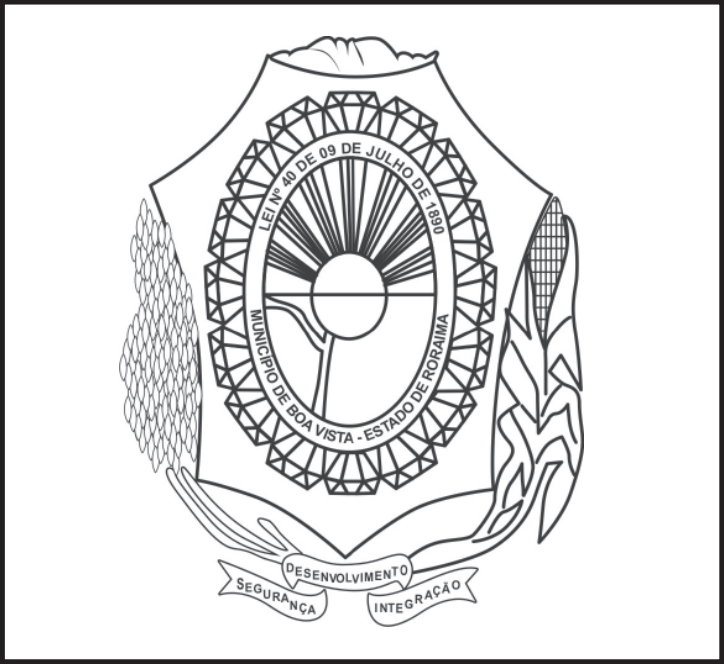
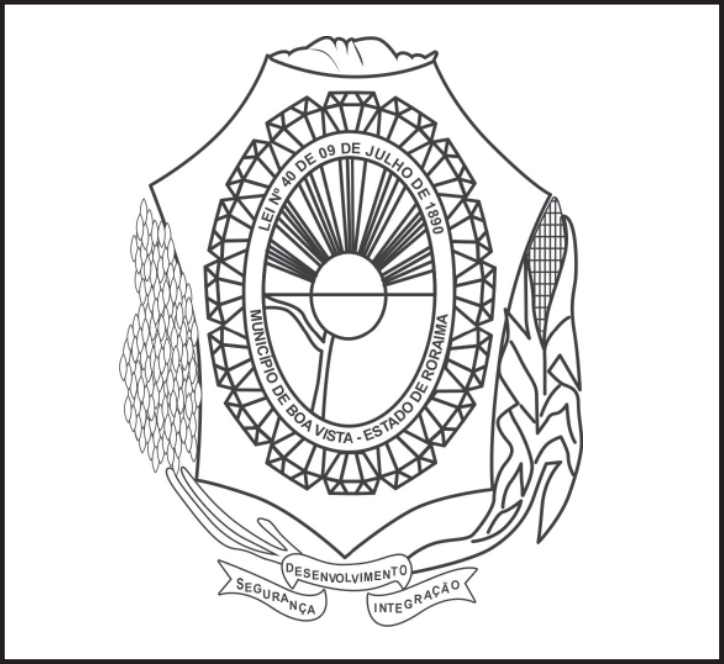
Art. 1º - Designar a servidora Fabiola da Silva Chaves – Diretora de Jornalismo e Imprensa, como fiscal titular do Processo nº 228/2023 Vol.III, referente a Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Gênero Alimentício, Gênero de Higiene e Limpeza, Descartável e Utensílios de Copa e Cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Yan Carlos Correia da Silva – Diretor de Proposições Legislativas.

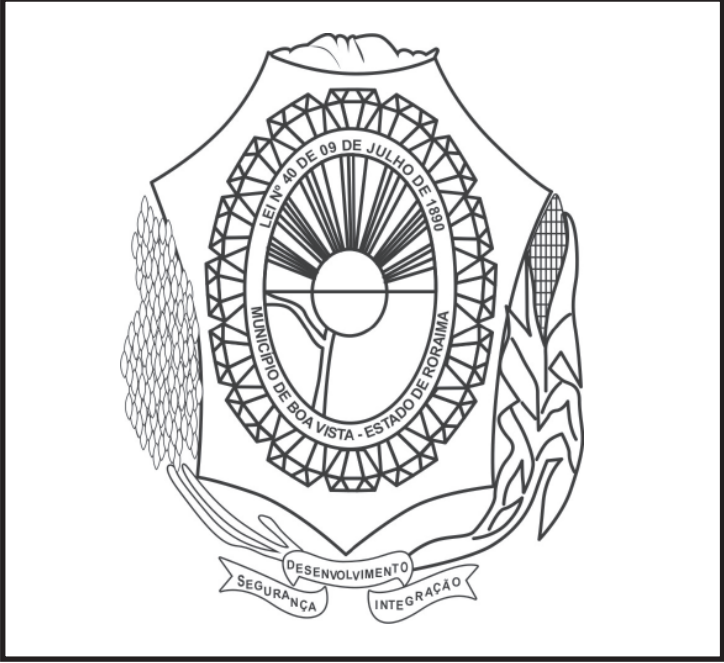
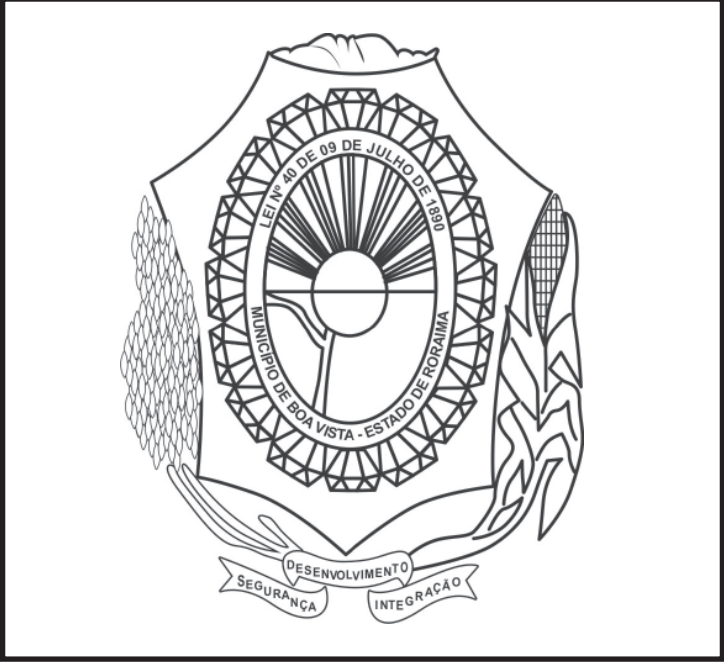
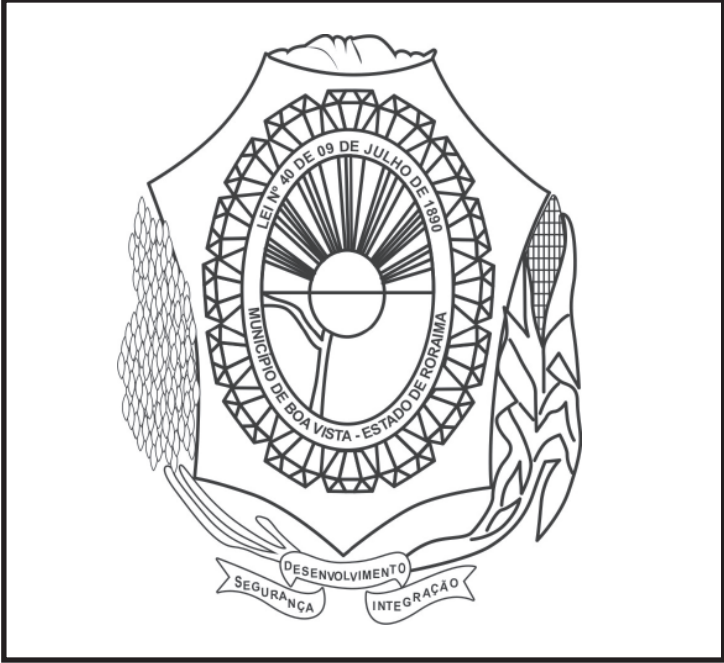
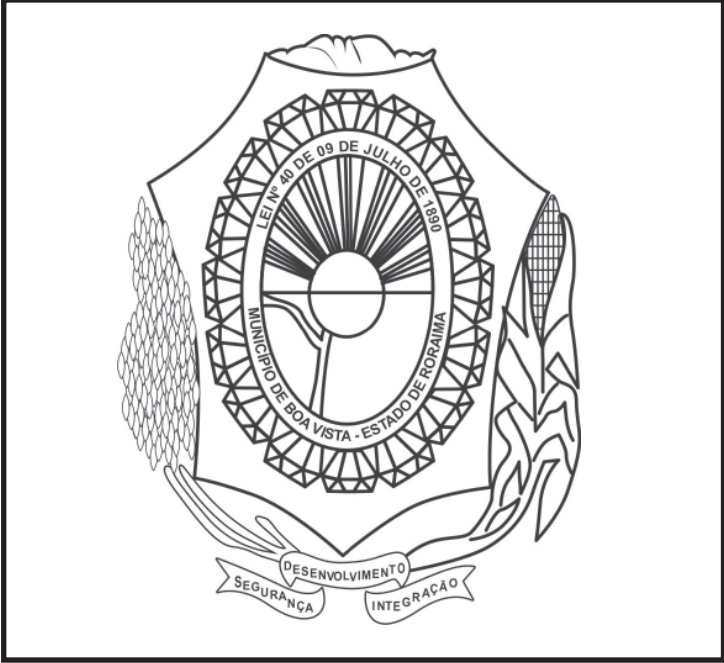
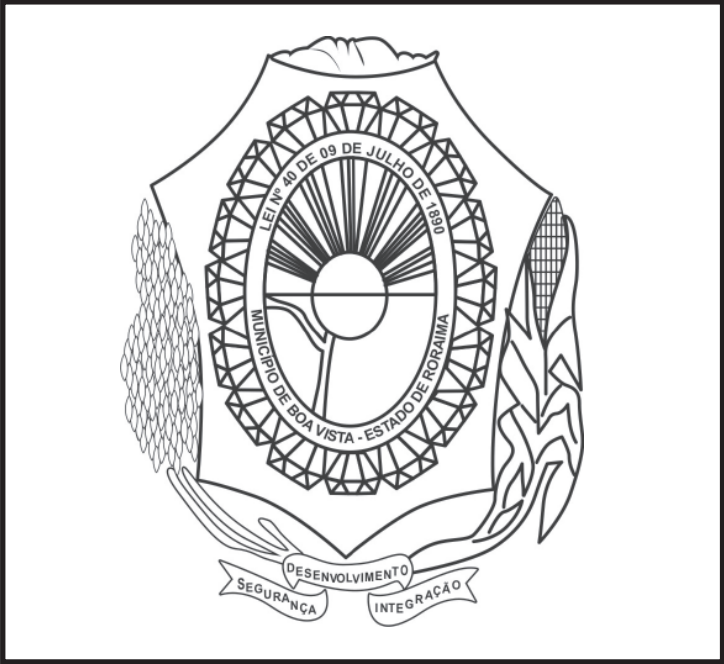
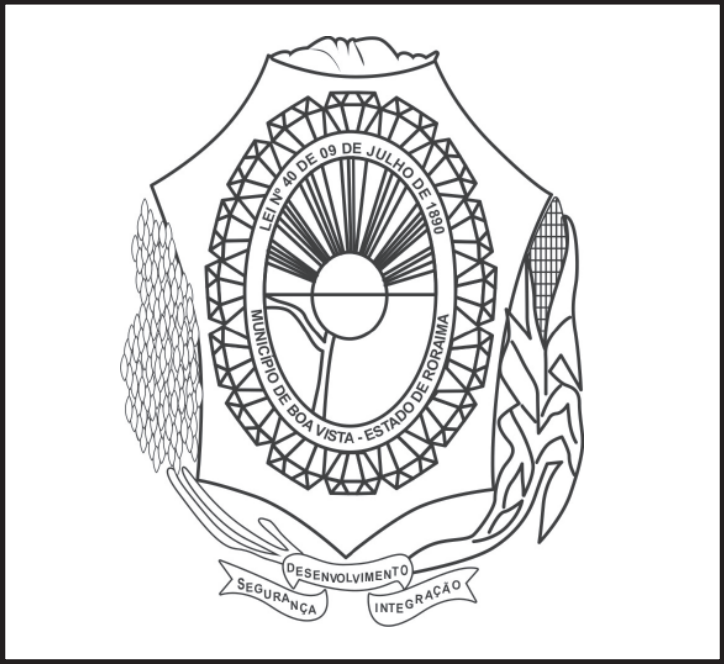
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

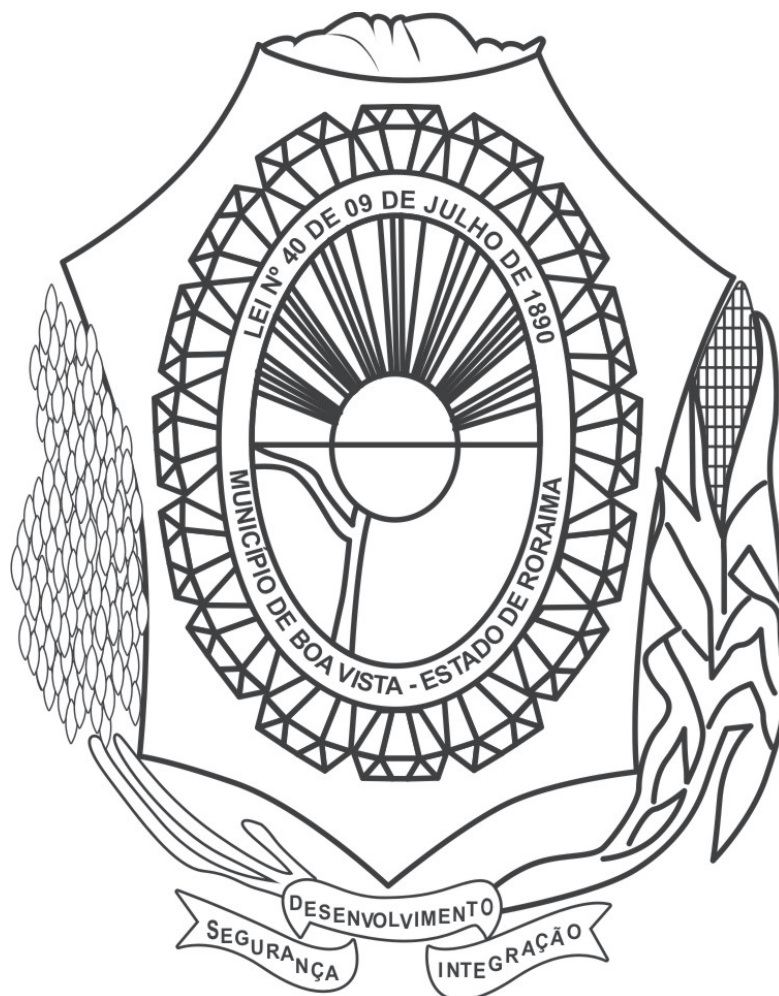
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Boa Vista – RR, 01 de abril de 2024.**

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.